



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 037/2021

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu no corrente exercício, **no valor total de R\$ 184.625,15** (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e quinze centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.04.13.392.0016.2.076		Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	873	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.108	93.000,00
3.3.60.45	874	Subvenções Econômicas	3.108	23.500,00
3.3.90.48	875	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.108	68.125,15
Total de Suplementações			3.108	184.625,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.108	Recurso da Lei Aldir Blanc - Exerc. Anterior	184.625,15
	Total de Superávit	184.625,15

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 30 de agosto de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 037/2021**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2021.

Essa suplementação se faz necessária para a execução orçamentária dos Recursos relativos à LEI ALDIR BLANC – Recursos vindos durante o Exercício de 2020.

Considerando que se aproxima o prazo limite para investimentos com esse Recurso, solicitamos que este projeto seja apreciado em Regime de Urgência.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Mandaguá, 30 de agosto de 2021.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal